

Campinas, 24 de julho de 2023.

Assunto: Esclarecimento nº 02. Pregão Eletrônico nº 013/2023. Licitação nº 1011265.

Prezados Senhores.

Em resposta ao pedido de esclarecimento, o qual nos foi remetido por meio de correio eletrônico, conforme descrito abaixo, o Comitê Brasileiro de Clubes - CBC, por intermédio de seu Pregoeiro, vem esclarecer o que segue:

<u>1ª PERGUNTA</u>: "Será aceito o somatório de atestados de diferentes empresas e serviços prestados no objeto do certame, para comprovar capacidade técnica do licitante?"

1ª RESPOSTA: Sim, será aceito!

<u>2ª PERGUNTA</u>: "Qual o volume mínimo solicitado de atestado para comprovar essa Capacidade técnica do licitante?"

<u>2ª RESPOSTA</u>: A empresa participante deverá apresentar no mínimo um Atestado de Capacidade Técnica, nos termos do quanto disposto no item 7.3.4 alínea "a".

Nada mais havendo a tratar, informamos que continuamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos no prazo regulamentar.

Em atenção aos princípios constitucionais da publicidade e da isonomia, a presente resposta será disponibilizada a todos os interessados no Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br, bem como publicada no calculado do CBC.

Atenciosamente,

Edilson Novais de Souza

Pregoeiro